

Ata da sessão extraordinária
Aos seis dias do mês de novembro de mil
novecentos e sessenta e dois, às quin-
ze horas, na sala das sessões, reunin-
do-se o E. Tribunal, sob a presidência
do Ex. mo Sr. Des. Faia e Sousa, pre-
sentes os Ex. mos Srs. Des. Mello Júnior
e Coutado de Mendonça, Des. Gindol-
fo Pasliello, Cunha de Almeida, Sa-
ymel Wenneck, Valle Ferreira e José
Luiz Renno, Procurador Regional Eli-
toral substituto. Aberta a sessão, lida e
aprovada a ata da reunião anterior,
foram publicados os acórdãos proferidos
nos seguintes feitos: Recursos n.ºs 840, 918
922, 926, 927, e 932/62; Recusadas n.ºs 10,
11, 13, 14, 15 e 16/62; e Consulta n.º 117/62.
Julgamentos - Recursos eleitorais em
que são recurrentes os delegados da
U.D.N. e recorridas as juntas Apu-
radoras: n.ºs: 934/62 de J. Jacinto La-
bor: Valle Ferreira. Recurso: Adiado, a
pedido do Relator, para a sessão de
8 do corrente. 939/62 de Jacinto: rela-
tor: Des. Mello Júnior. Recurso: Conheçam
e 943/62 de Campo Belo: relator: Dr. Sa-
ymel Wenneck. Recurso: Conheçam
do recurso, contra o voto do Dr. Bor-
mento, contra o voto do Relator e
do Dr. Valle Ferreira. Recurso n.º 878/62

de Pirapora, em que é recorrente o delegado do M.T.R. e reconida a Junta Apuradora: relator: Mels. Furtado de Mendonça. Decisão: Conheceram do recurso e lhe deram provimento para anular a votação, contra os votos do Relator e do Sr. Samuel Wenneck. suscitaram defesa oral: pelo M.T.R., o Sr. Telio Lício de Miranda Barbosa e, pela U.D.R., o Sr. Oscar Lôbo Pereira. Recurso n.º 904/62 de Bampina Verde, em que é recorrente o delegado do P.R. e reconido o MM. Juiz Eleitoral: relator: Mels. Mello Júnior. Decisão: Negaram provimento. Recurso n.º 938/62 de Acuruai, em que é recorrente o delegado do P.R. e reconida a Junta Apuradora: relator: Sr. Sindolfo Paoliello. Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso. Recurso n.º 907/62 de Bampina Verde, em que é recorrente o delegado do P.S.U. e reconido o MM. Juiz Eleitoral: relator: Mels. Mello Júnior. Decisão: Negaram provimento. Recurso n.º 942/62 de Formiga, em que é recorrente o delegado do P.S.U. e reconida a Junta Apuradora: relator: Sr. Valle Ferreira. Decisão: Não tomaram conhecimento do recurso. Vítima n.º 34/62 de Jaboticatubas, digo, Representação n.º 34/62 de Jaboticatubas, em que é representante o delegado da U.D.R. e representado

o MM. Juiz Eleitoral. Relator: Sr. Val-
le Ferreira. Decisão: Remeteram os
autos à Procuradoria Regional Elei-
toral. Representação n.º 36/62 de
Taramirã, em que é representante
o delegado do P. S. D., e representa-
do o presidente da Junta Apuradora:
relator: Sr. Mello Júnior. Decisão:
Não formaram conhecimento. Consul-
ta n.º 118/62 de Coronel Fabriciano,
em que é consultante o MM. Juiz Elei-
toral. Relator: Sr. Bonfina de Almeida.
Decisão: Responderam afirmativamente.
Expediente - Requisição de uma f-
recciando duvida suscitada pela Comis-
são Apuradora, o C. Tribunal: 1.º) a-
prova a requisição da uma n.º
10.132, relativa à 3.ª seção eleitoral
da zona de Alcaçengo, para inge-
ter verificações; e 2.º) mandou com-
putar os votos apurados em separado
pela Junta Apuradora em separado
so, concernente à 2.ª seção eleitoral
do distrito de Vila Granada, daquela
zona. Nada mais havendo a tratar,
a sessão foi encerrada. Para constar,
lavrou-se a presente ata. O palmar Sa-
les bomineiro, substituto "ad hoc".

Qual